



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 3681/2020
Data: 13/08/20
Raquel F. Lucas
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 52.704,92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 52.704,92 (cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais com noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2126 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19

5966/8 339030000000 Rec. 1006 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo R\$ 22.324,92

0801.065.2125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

5466/6 339030000000 Rec. 4511 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Material de Consumo R\$ 30.380,00

TOTAL: R\$ 52.704,92

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

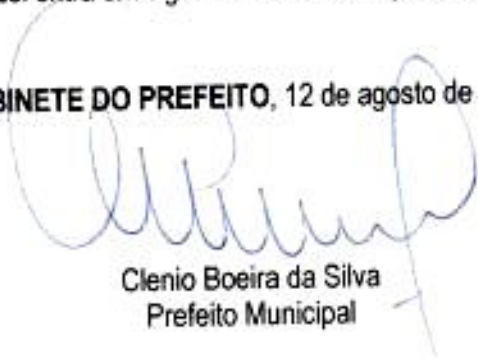
01.7.1.8.99.1.1.04.00.00 – Saúde – Auxílio Financeiro União para ações de enfrentamento - Código Reduzido Receita nº2324-8 Recurso 1006 no valor de R\$ 22.324,92.

01.7.1.8.03.9.4.00.00.00 – Outros Programas de Repasse Fundo a Fundo – Programa PSE – Cov. – Código Reduzido Receita nº2334-5 Recurso 4511 no valor de R\$ 30.380,00.

TOTAL: R\$ 52.704,92 (cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais com noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 52.704,92,*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto. Cabe ressaltar, que os valores em tela, são para o combate ao Coronavírus – COVID-19.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 12 de agosto de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.